LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: ADEMIR DUTRA LOPES
ENDEREÇO: RUA DEZOITO DE ABRIL SN BOCAJA
79923-000 LAGUNA CARAPA MS

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 5.859,60**, na **CLASSE I - TRABALHISTA.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TSX- 1 / #1

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

ADEMIR DUTRA LOPES
RUA DEZOITO DE ABRIL SN
BOCAJA
79923-000 LAGUNA CARAPA MS

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#1
ADEMIR DUTRA LOPES
RUA DEZOITO DE ABRIL SN
BOCAJA
79923-000 LAGUNA CARAPA MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEEEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TSX/#1

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO: ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 1.011.500,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TSY- 2 / #2

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS
ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#2
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS
ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TSY/ #2

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO: ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 2.890.000,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TSZ- 3 / #3

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS
ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS
ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TSZ/ #3

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ENDEREÇO: ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 253.300,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRCSTTC/ #4

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS
ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO*** AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#4
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ST SETOR SBS SN QUADRA4 BLOCO A ANDAR TODOS
ASA SUL
79909-000 BRASILIA DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRCSTTC/ #4

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO CNH
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825 CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 112.500,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT1- 5 / #5

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#5
BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT1/ #5

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO CNH
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825 CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 40.500,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT2- 6 / #6

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#6
BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT2/ #6

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO CNH
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825 CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 129.600,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT3- 7 / #7

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#7
BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT3/ #7

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO CNH
ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825 CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 992.500,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT4- 8 / #8

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#8
BANCO CNH
AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 11825
CIDADE INDUSTRIAL
70040-912 CURITIBA PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT4/ #8

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO JOHN DEERE
ENDEREÇO: AV ENG.JORGE A.D.LOGEMANN 600 DISTRITO INDUSTRIAL
98920-000 HORIZONTINA RS

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 314.500,00**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT5- 9 / #9

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO JOHN DEERE
AV ENG.JORGE A.D.LOGEMANN 600
DISTRITO INDUSTRIAL
98920-000 HORIZONTINA RS

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#9
BANCO JOHN DEERE
AV ENG.JORGE A.D.LOGEMANN 600
DISTRITO INDUSTRIAL
98920-000 HORIZONTINA RS

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

ASSINATURA DO RECEEEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT5/ #9

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ENDEREÇO: AV 24 DE OUTUBRO 59 SALA 2 AREA INDUSTRIAL
85720-601 MEDIANEIRA PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 94.899,31**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT6- 10 / #10

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AV 24 DE OUTUBRO 59 SALA 2
AREA INDUSTRIAL
85720-601 MEDIANEIRA PR

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#10
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AV 24 DE OUTUBRO 59 SALA 2
AREA INDUSTRIAL
85720-601 MEDIANEIRA PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT6/ #10

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: CIARAMA MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL SN CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 106.882,20**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT7- 11 / #11

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

CIARAMA MÁQUINAS LTDA
AV BRASIL SN
CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#11
CIARAMA MÁQUINAS LTDA
AV BRASIL SN
CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT7/ #11

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: CIARAMA MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL SN CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 42.235,65**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT8- 12 / #12

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

CIARAMA MÁQUINAS LTDA
AV BRASIL SN
CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#12
CIARAMA MÁQUINAS LTDA
AV BRASIL SN
CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT8/ #12

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: CIARAMA MÁQUINAS LTDA
ENDEREÇO: AV BRASIL SN CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 219.925,76**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TT9- 13 / #13

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

/ / _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

CIARAMA MÁQUINAS LTDA
AV BRASIL SN
CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#13
CIARAMA MÁQUINAS LTDA
AV BRASIL SN
CENTRO
79904-698 PONTA PORA MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TT9/ #13

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
ENDEREÇO: AV BRIG FARIA LIMA 1355 ANDAR 5 JARDIM PAULISTANO
01452-919 SAO PAULO SP

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 578.290,01**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTA- 14 / #14

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
AV BRIG FARIA LIMA 1355 ANDAR 5
JARDIM PAULISTANO
01452-919 SAO PAULO SP

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#14
CORPORE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
AV BRIG FARIA LIMA 1355 ANDAR 5
JARDIM PAULISTANO
01452-919 SAO PAULO SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TTA/ #14

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ENDEREÇO: AV ARIOSVALDO BITENCOURT 2000 FABRICA DE RACOES PQ. INDUSTRIAL CVALE
85950-000 PALOTINA PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 941.608,27**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTB- 15 / #15

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AV ARIOSVALDO BITENCOURT 2000 FABRICA DE RACOES
PQ. INDUSTRIAL CVALE
85950-000 PALOTINA PR

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#15
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AV ARIOSVALDO BITENCOURT 2000 FABRICA DE RACOES
PQ. INDUSTRIAL CVALE
85950-000 PALOTINA PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TTB/ #15

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602 ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 561.440,39**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTC- 16 / #16

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#16
BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTC/ #16

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602 ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 505.618,80**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTD- 17 / #17

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#17
BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTD/ #17

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602 ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 916.039,67**, na **CLASSE II - GARANTIA REAL.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTE- 18 / #18

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#18
BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTE/ #18

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: SEMENTES BARREIRÃO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, SN, KM 9, Lote 42, Quadra 29 SN KM 9 LOTE 42 QUADRA29
ZONA RURAL
79830-970 DOURADOS MS

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 1.305.263,80**, na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTF- 19 / #19

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

SEMENTES BARREIRÃO LTDA
Rodovia BR 376, SN, KM 9, Lote 42, Quadra 29 SN KM 9 LOTE 42 QUADRA29
ZONA RURAL
79830-970 DOURADOS MS

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#19
SEMENTES BARREIRÃO LTDA
Rodovia BR 376, SN, KM 9, Lote 42, Quadra 29 SN KM 9
LOTE 42 QUADRA29
ZONA RURAL
79830-970 DOURADOS MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TTF/ #19

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: SEMENTES BARREIRÃO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 376, SN, KM 9, Lote 42, Quadra 29 SN KM 9 LOTE 42 QUADRA29
ZONA RURAL
79830-970 DOURADOS MS

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 1.350.849,35**, na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTG- 20 / #20

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

SEMENTES BARREIRÃO LTDA
Rodovia BR 376, SN, KM 9, Lote 42, Quadra 29 SN KM 9 LOTE 42 QUADRA29
ZONA RURAL
79830-970 DOURADOS MS

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#20
SEMENTES BARREIRÃO LTDA
Rodovia BR 376, SN, KM 9, Lote 42, Quadra 29 SN KM 9
LOTE 42 QUADRA29
ZONA RURAL
79830-970 DOURADOS MS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TTG/ #20

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ENDEREÇO: AV 24 DE OUTUBRO 59 SALA 2 AREA INDUSTRIAL
85720-601 MEDIANEIRA PR

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 4.465.099,00**, na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTH- 21 / #21

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AV 24 DE OUTUBRO 59 SALA 2
AREA INDUSTRIAL
85720-601 MEDIANEIRA PR

AR *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#21
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AV 24 DE OUTUBRO 59 SALA 2
AREA INDUSTRIAL
85720-601 MEDIANEIRA PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEEEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

41SRC9TTH/ #21

LASPRO
CONSULTORES

São Paulo, 14 de julho de 2025.

À/AO: BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602 ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

REF.: RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO MARIANO

LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ nº **22.223.371/0001-75,** nomeada Administradora judicial, nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO** (CPF N.º 601.194.701-87), **LUCIMARA DOS SANTOS MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.145.486/0001-36), **MARCOS RIGOTTI MARIANO** (CPF N.º 294.642.931-87), **MARCOS RIGOTTI MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.148.207/0001-98), **GABRIEL MARIANO** (CPF N.º 057.348.881-92), **GABRIEL MARIANO-EPP** (CNPJ N.º 58.506.153/0001-95), **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES** (CPF N.º 047.564.811-08) E **NATHALIA SANTOS MARIANO PIRES-EPP** (CNPJ N.º 58.506.520/0001-50), denominados "**GRUPO MARIANO", PROCESSO Nº 0813726-55.2024.8.12.0002**, em trâmite perante a 5ª Vara Cível e Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Dourados/MS, ajuizado em 24/02/2025, cujo processamento foi deferido por decisão datada de 30/06/2025, **COMUNICA** que V.S.ª figura na relação de credores apresentada pelas empresas em epígrafe pela quantia de **R$ 117.870,65**, na **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO.**

A relação de credores apresentada pelas Recuperandas poderá ser consultada na íntegra no site institucional da administradora judicial:
https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704

Estando correto o valor do crédito informado, não há necessidade de formular pedido de habilitação de crédito. Do contrário, V. Sa. deverá apresentar divergência de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do edital que notificar o deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n°11.101/2005, observados os requisitos do art. 9º da Lei 11.101/2005, através do e-mail indicado a seguir: grupomariano@laspro.com.br ou via site institucional https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-mariano__704 na aba "**ENVIO DE DOCUMENTOS**". Não serão admitidas habilitações ou divergências de crédito acostadas aos autos.

A habilitação ou divergência de crédito deverá ser apresentada no prazo acima mencionado, em conformidade com artigo 9º da Lei 11.101/2005[1] e entregue à administradora judicial

[1] Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

exclusivamente através do e-mail: grupomariano@laspro.com.br. **Não é necessário o envio de correspondência para confirmação do valor do crédito informado acima.**

Solicita-se, desde logo, a indicação dos dados bancários para eventual recebimento do crédito, que deverão ser informados ao e-mail: grupomariano18@gmail.com

Observação: Não haverá pagamento imediato. **Os pagamentos serão feitos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado.**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico grupomariano@laspro.com.br e consultas ao processo eletrônico da Recuperação Judicial poderão ser realizadas no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (www.tjms.jus.br).

Atenciosamente,

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
IV – a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento;
V – a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.
Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os créditos deverão ser exibidos no original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTI- 22 / #22

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ AUSENTE
- ☐ FALECIDO
- ☐ RECUSADO
- ☐ MUDOU-SE
- ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO
- ☐ DESCONHECIDO
- ☐ OUTROS (ESPECIFICAR) _____

___/___/___ _____

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

LASPRO
CONSULTORES

BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

AR ***AVISO DE RECEBIMENTO***

AGF BASILIO JAFET

DESTINATÁRIO

#22
BANCO DO BRASIL
Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III SN ANDAR T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602
ASA NORTE
70040-912 BRASILIA DF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
LASPRO CONSULTORES - GRUPO MARIANO
Rua Major Quedinho, 111/18º andar - Centro
01050-030 - São Paulo – SP

41SRC9TTI #22